

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 60/2016 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 19 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº **85**, que “DISPÕE SOBRE A CO-OFICIALIZAÇÃO DA LÍNGUA TALIAN, À LÍNGUA PORTUGUESA, NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.

O Talian é uma língua brasileira. Legalmente é uma língua brasileira de imigração, mas uma língua brasileira, com certeza.

Suas origens mais remotas estão no Norte/Nordeste da Itália, mas foi aqui que os dialetos vênéticos, lombardos, trentinos e friulanos se amalgamaram para formarem um idioma itálico, no início, até os anos 20, e, depois brasileiro, devido a inclusão, cada vez maior, de palavras brasileiras de raiz portuguesa e/ou indígena.

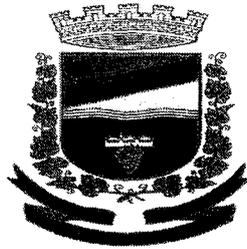
A partir dos anos 30, devido ao fato dos filhos homens dos imigrantes terem de servir ao Exército Nacional, onde aprendiam rudimentos da língua nacional, novas palavras — estas, de origem portuguesa — foram sendo inseridas, pouco a pouco, depois de devidamente adaptadas, no falar local, que até então ainda era totalmente itálico, dando origem ao surgimento de um novo idioma vernáculo, o Talian.

No fim da década de 30 e início da de 40, foram instaladas, nas colônias, as primeiras escolas nas quais o ensino era feito em português. Como consequência, o número de termos novos, todos de origem brasileira, foram sendo incorporados, em número cada vez maior, à língua local, e, assim, seu vocabulário cresceu enormemente.

É bastante passar os olhos nos verbetes de qualquer uma das páginas do Dissionário Talian/Portoghese, de Darcy Loss Luzzatto, para verificar o quanto da língua portuguesa falada no Brasil está presente no talian de hoje em dia.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

03
A



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Em 2009, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Lei nº 13.178, assinada pela governadora Yeda Crusius, tornou o Talian língua reconhecida - Patrimônio Histórico e Cultural do Estado.

Em 2010, o presidente Luis Inácio da Silva assinou o Decreto nº 7.387, instituindo o Inventário da Diversidade Linguística como instrumento de identificação, documentação, reconhecimento e valorização das línguas portadoras de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, sob a gestão do Ministério da Cultura.

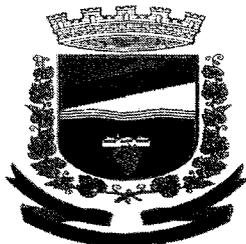
Em novembro de 2014, durante o Seminário Ibero—Americano da Diversidade Linguística, realizado em Foz do Iguaçu, o Talian tornou-se a primeira Língua a receber da República Federativa do Brasil o certificado de reconhecimento como "Língua de referência Nacional e patrimônio cultural e imaterial do Brasil".

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei, para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

04
AA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 19 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CO-
OFICIALIZAÇÃO DA LÍNGUA TALIAN,
À LÍNGUA PORTUGUESA, NO
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

Art. 1º A língua portuguesa é idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que o Município de Bento Gonçalves -RS passa a ter como língua co-oficial o Talian.

Art. 2º O status de língua co-oficial concedido por esta Lei permite ao Município:

I — Criar um planejamento linguístico de ação integrada em todas as Secretarias Municipais;

II — Valorizar a herança linguística e cultural como forma de salvaguardar um patrimônio Imaterial do povo;

III — Buscar uma consciência ampla da necessidade de proteger o Talian em todas as formas como base de identidade e cidadania;

IV — Tutelar o Talian através de um projeto político democrático e popular;

V — Incentivar o conhecimento e a fala do Talian, em especial nas famílias e com as novas gerações;

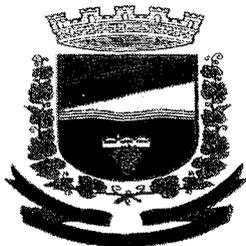
VI — Ensinar o Talian nas escolas por mecanismos culturais de aceitação social, por meio de processos de educação formal, informal e não formal, através das seguintes ações:

a) Priorizar o ensino a partir da construção da vivência local elaborada ao longo do tempo;

b) Garantir na escola não apenas a educação, mas a reflexão pedagógica para a produção do saber como projeto social;

c) Permitir um realinhamento teórico, sustentado pelas possibilidades históricas de desenvolvimento inseridos nos processos sociais e marcado pela intervenção de toda comunidade;

d) Por meio do Talian, trabalhar a escola com o objetivo de ensinar, salvaguardar e preservar a cultura familiar dos usos, costumes e tradições;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

- e) Instrumentalizar a formação de professores, incluindo cursos de Educação Patrimonial e outros;
- f) Oportunizar material didático para o ensino;
- g) Realizar ações políticas pedagógicas para a comunidade;
- h) Por meio do Talian, caracterizar a identidade da comunidade e ostentar o turismo rentável.

VII — Criar Concursos Públicos de literatura, genealogia e sabedoria popular no Talian ou bilíngue

VIII — Criar um Banco de Dados informatizados do Talian ou bilíngue composto de:

- a) Genealogia;
- b) Imagens;
- c) Documentos históricos;
- d) Linguística;
- e) Sabedoria Popular;
- f) História;
- g) Inventário amplo e irrestrito do desenvolvimento sócio-cultural, educacional, econômico e político do município

IX — Criar um acervo Municipal do Talian, composto de:

- a) Discoteca;
- b) Videoteca — Cinemateca;
- c) Biblioteca;
- d) Biblioteca virtual.

X- Por meio do Talian incentivar os saberes tradicionais como músicas, canto, teatro, danças, jogos, entre outros.

XI — Apoiar a formação de grupos independentes nos distritos, bairros, capelas e incentivá-los na promoção da cultura do Talian.

XII — Apoiar os Meios de Comunicação falados e escritos no Talian.

XIII — Incentivar publicações bilíngues ou no Talian e distribuir à população.

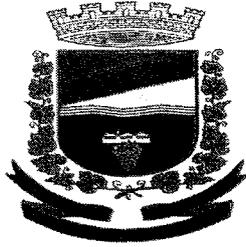
XIV — Priorizar a língua do Talian na semana alusiva ao Aniversário do Município.

Art 3º O Município produzirá documentação pública, como campanhas publicitárias institucionais, na língua oficial, do Talian, ou bilíngue.

Art. 4º Os serviços públicos básicos de atendimento à população serão prestados na língua oficial, no Talian, ou bilíngue.

Art. 5º Por meio desta Lei o Talian interagirá com outras etnias presentes no Município.

Art. 6º São válidas e eficazes todas as atuações administrativas feitas na língua portuguesa ou no Talian.

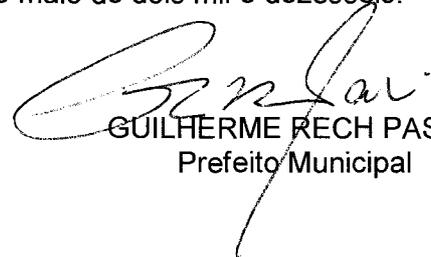


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 7º Fica proibido qualquer ato discriminatório em razão da utilização da língua oficial ou co-oficial.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

06
28